



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

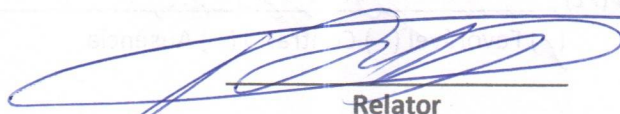
**PROJETO DE LEI Nº 39/2026:** Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 11.267.745,17 (onze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

**Autor:** Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

**DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLRF)**

  
Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:  Favorável ( ) Contrário

**Presidente:** Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável ( ) Contrário ( ) Ausência


**Vice-Presidente:** Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável ( ) Contrário ( ) Ausência

**Membro:** Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável ( ) Contrário ( ) Ausência

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

  
Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:  Favorável ( ) Contrário

**Presidente:** Genezio Mateus (PL)

Favorável ( ) Contrário ( ) Ausência

**Vice-Presidente:** Severino Schulz (PDT)

Favorável ( ) Contrário ( ) Ausência

**Membro:** Gilmar Loose (MDB)

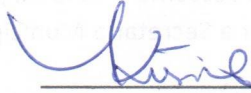
Favorável ( ) Contrário ( ) Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIÇÃO DO OESTE-RO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)**



Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:  Favorável ( ) Contrário

**Presidente:** Kissila Kerley Ponath (PL)

Favorável ( ) Contrário ( ) Ausência

**Vice-Presidente:** Nadja Lagares (REPUBLICANOS)

( ) Favorável  Contrário ( ) Ausência

**Membro:** Genezio Mateus (PL)

Favorável ( ) Contrário ( ) Ausência

**Despacho Final das Comissões:**

O "Projeto de Lei nº 39/2026" acima mencionado recebeu (8) votos favoráveis e (1) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam  favoráveis ( ) contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 20/03/2026.





## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Nº 36/2026

**Proposição:** Projeto de Lei nº 39/2026

**Autoria:** Poder Executivo

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 11.267.745,17 (onze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações

**Relator:** Vereador Adriano Meireles da Paz

### I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 39/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa abrir crédito adicional especial por superávit, no valor de R\$ 11.267.745,17 (onze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Os recursos visam custear e fortalecer ações e serviços públicos de saúde, incluindo manutenção de programas, aquisição de materiais, pagamento de pessoal e estruturação da rede de atendimento.

Os recursos são provenientes de superávit financeiro do exercício de 2025, conforme demonstrado nos relatórios contábeis anexos, sendo oriundos de transferências fundo a fundo do SUS, recursos próprios, repasses estaduais e federais, além de emendas parlamentares, não executadas no exercício anterior.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR:

Após análise verifica-se que o projeto encontra respaldo na Constituição Federal no art. 165, §8º, na Lei nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na Lei Orgânica do Município.

Verifica-se que a abertura de crédito adicional especial está devidamente justificada, com indicação clara da fonte de recurso, atendendo às exigências legais.

Quanto à técnica legislativa, a proposição apresenta-se adequada, clara e objetiva. Diante disso, **voto pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, sendo favorável à sua tramitação.**

**Adriano Meireles da Paz**  
Relator

### III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise, acompanha as conclusões e voto do relator manifestando-se **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 39/2026**, por manifestar legalidade e constitucionalidade.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026

**Adriano Meireles da Paz (PSD)**

Presidente da C.L.J.R.F  
**Relator**

**Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)**  
Vice-Presidente da C.L.J.R.F




**Hermes Pereira Junior (PL)**  
Membro da C.L.J.R.F

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

---

-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 23/03/2026 às 10:54, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 23/03/2026 às 11:13, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 24/03/2026 às 09:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
- 



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1380079** e o código verificador **C137A0A2**.

---

Referência: [Processo nº 54-39/2026](#).

Docto ID: 1380079 v1



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO N° 28/2026

**Proposição:** Projeto de Lei n° 39/2026

**Autoria:** Poder Executivo

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 11.267.745,17 (onze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações

**Relator:** Vereador Genezio Mateus

### I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei n° 39/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa abrir crédito adicional especial por superávit, no valor de R\$ 11.267.745,17 (onze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Os recursos visam custear e fortalecer ações e serviços públicos de saúde, incluindo manutenção de programas, aquisição de materiais, pagamento de pessoal e estruturação da rede de atendimento.

Os recursos são provenientes de superávit financeiro do exercício de 2025, conforme demonstrado nos relatórios contábeis anexos, sendo oriundos de transferências fundo a fundo do SUS, recursos próprios, repasses estaduais e federais, além de emendas parlamentares, não executadas no exercício anterior.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR:

Após análise verifica-se que o projeto está em conformidade com a Lei n° 4.320/64 e com a Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que se refere à indicação da fonte de custeio, devidamente caracterizada como superávit financeiro.

Observa-se que a utilização desses recursos visa dar continuidade às ações e serviços públicos de saúde, respeitando as vinculações legais das fontes, inclusive aquelas provenientes de transferências vinculadas e emendas parlamentares.

Dessa forma, não há impedimentos sob o ponto de vista orçamentário e financeiro. Isto posto este relator vota favoravelmente à aprovação da matéria.

**Genezio Mateus**  
Relator

### III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, após análise, acompanha as conclusões e voto do relator manifestando-se **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n° 39/2026**.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026

**Genezio Mateus (PL)**  
Presidente da C.F.O

## Relator

**Severino Schulz (PDT)**  
Vice-Presidente da C.F.O

**Gilmar Loose (MDB)**  
Membro da C.F.O

---

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

---



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 23/03/2026 às 11:34, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 25/03/2026 às 07:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 25/03/2026 às 12:42, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1380225** e o código verificador **3968D251**.

---

Referência: [Processo nº 54-39/2026](#).

Docto ID: 1380225 v1



## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 17/2026

**Proposição:** Projeto de Lei nº 39/2026

**Autoria:** Poder Executivo

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 11.267.745,17 (onze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações

**Relator:** Vereadora Kissila Kerley Ponath

### I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 39/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa abrir crédito adicional especial por superávit, no valor de R\$ 11.267.745,17 (onze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Os recursos visam custear e fortalecer ações e serviços públicos de saúde, incluindo manutenção de programas, aquisição de materiais, pagamento de pessoal e estruturação da rede de atendimento.

Os recursos são provenientes de superávit financeiro do exercício de 2025, conforme demonstrado nos relatórios contábeis anexos, sendo oriundos de transferências fundo a fundo do SUS, recursos próprios, repasses estaduais e federais, além de emendas parlamentares, não executadas no exercício anterior.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR:

Verifica-se que o projeto possui elevado interesse público, uma vez que visa a utilização de recursos já disponíveis em caixa, provenientes de superávit financeiro, para fortalecer os serviços de saúde do município.

A aplicação dos recursos contempla diversas áreas estratégicas da saúde pública, incluindo manutenção de serviços, aquisição de materiais, pagamento de pessoal e execução de programas vinculados, inclusive aqueles financiados por emendas parlamentares e transferências intergovernamentais.

Diante disso, o voto da Relatora é favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 39/2026.

**Kissila Kerley Ponath**  
Relatora

### III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, **por maioria** de seus membros, acompanha o voto da Relatora, opinando **regular tramitação do Projeto de Lei nº 39/2026**. Registra-se que a Vice-Presidente da Comissão, vereadora Nadja Lagares, apresentou voto contrário, enquanto os demais membros manifestaram-se favoráveis.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026

**Kissila Kerley Ponath (PL)**  
Presidente da C.E.S.A.S  
**Relatora**

**Nadja Lagares (REPUBLICANOS)**  
Vice-Presidente da C.E.S.A.S

**Genezio Mateus (PL)**  
Membro da C.E.S.A.S

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

---



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 24/03/2026 às 10:03, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 25/03/2026 às 07:12, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vice-Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 30/03/2026 às 11:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1380318** e o código verificador **CC29D525**.

---

Referência: [Processo nº 54-39/2026](#).

Docto ID: 1380318 v1